



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 33 (ADITIVA) - *CESE*
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. "

Adite-se a estratégia 17.6 à meta 17 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 com a seguinte redação:

"Meta 17 (...)

(...)

17.6 Garantir que os cargos em comissão, até o nível de Direção, das áreas administrativas, como de recursos humanos, gestão orçamentária e financeira, licitações e contratos, material, patrimônio, tecnologia da informação, assessoria e supervisão administrativa, secretaria escolar, logística e outras a serem definidas pelo Poder Público, sejam exclusivamente ocupados por servidor da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal..".

JUSTIFICAÇÃO

Falar em valorização dos profissionais de educação é garantir que estes possam ocupar os cargos de gestão da máquina pública, de forma a garantir que independente do governo, os servidores de carreira, capacitados, serão garantidos em seus postos e manterão a área de educação em pleno funcionamento.


Deputado Cristiano Araújo